Página 1 de 1



GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No 189, DE 6 DE MARÇO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Interino, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer no 159/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC no 201013273, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1o Fica credenciada a Faculdade Batista do Cariri, a ser instalada na Rua Aminadab Arruda Campos, no 102, Bairro Muriti, no Município de Crato, Estado do Ceará, mantida pelo Seminário Batista do Cariri, no mesmo Município e Estado.

Art. 20 O credenciamento de que trata o art. 10 é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa nº 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4o da Lei no 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7o, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

(Publicação no DOU nº 45, de 09.03.2015, Seção 1, página 12)